PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.775, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2008, aprovou Projeto de Lei nº. 034/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.056.250,00** (um milhão cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2008, conforme discriminação abaixo :

16.00.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
16.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
16.01.13 PROGR. TURISMO BRASIL – PÇA MARECHAL DEODORO
392.0008.1.100.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 146.250,00**

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – PAVIM., RECAP. E CALÇADAS
122.0002.1.101.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 68.000,00**

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
02.04.00 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
02.04.04 INFRA-ESTRUTURA – TERRENO CENTRO COMUNITÁRIO
122.0002.1.102.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 12.000,00**

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
08.01.15 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS – COLETA DE LIXO
451.0021.2.100.449052 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE **R$ 200.000,00**

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.103.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 300.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.775, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.104.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00

08.00.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01.00 MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
08.01.15 RECAPEAMENTO – RUAS E AVENIDAS
451.0017.1.105.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de abril de 2008

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal